



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Educação
Avenida 22 de Maio, nº 7320, Ed. N. Sra. de Nazare, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703
E-mail: educacao@itaborai.rj.gov

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO MAR

PUBLICADO
EM 37 DE 05 DE 24
no DOE-PA edição nº 96 ano VI
Edição de Fernando Vitoriano
Mec. 4.273-1318 Gov. PM

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ITABORAÍ E A ASSOCIAÇÃO DOS
PROTETORES DO MAR

MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.741.080/001-55, estabelecido à, Avenida 22 de Maio, nº 7320, Ed. N. Sra. de Nazare, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703, neste ato representado **MAURICÍLIO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, professor, nomeado através da Portaria nº 235/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.240567-87 e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO MAR**, doravante denominada **ONG GUARDIÕES DO MAR**, com sede na Rua Alfredo Azamor, no 739 Casa 01, CEP: 24.466-000, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 02.483.111/0001-21, neste ato representada por seus representantes legais **PEDRO PAULO BELGA DE SOUZA**, Brasileiro, solteiro, Biólogo, CPF 794.104.057-34, RG 05.967.747-6 e **FLÁVIO LUIZ RABELO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, Administrador, CPF nº 044.068.967-83, Identidade nº 116.190.84-4, resolvem, no uso de suas atribuições, assinar o presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de ações conjuntas do Projeto Sou do Mangue, voltadas para a realização de atividades de Educação Ambiental em ambiente formal e não formal de ensino, a se realizarem em escolas da rede municipal de educação de Itaboraí, assim como em outros espaços públicos de acordo com a disponibilidade local, envolvendo educandos, educadores e a comunidade como um todo, num processo de educação ambiental para o desenvolvimento sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

As atividades para o desenvolvimento do objeto do convênio serão oferecidas de forma gratuita, e consistirão na realização de 02 (duas) ações de educação ambiental, que são:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Educação
Avenida 22 de Maio, nº 7320, Ed. N. Sra. de Nazare, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703
E-mail: educacao@itaborai.rj.gov

Ação 1. Realização da educação ambiental em local formal de ensino (escolas municipais), na modalidade a ser desenvolvida ao longo do ano letivo de 2024 e cujo público-alvo serão turmas de educandos matriculados na Educação Infantil e/ou no Primeiro Ciclo do Ensino Fundamental, de três escolas localizadas no distrito de Sambaetiba, que são: Escola Municipal João Augusto de Andrade, Escola Municipal Geremias de Mattos Fontes e Escola Municipal Amélia Guimarães Fernandes.

Tais atividades serão pautadas na disseminação de informações e boas práticas sobre os impactos de resíduos sólidos e na conectividade de ecossistemas (serra/mar), utilizando-se de recursos lúdicos com foco no letramento científico e ambiental.

Todos os recursos didáticos de uso coletivo e individual serão de responsabilidade do Projeto Sou do Mangue, é uma realização da ONG Guardiões do Mar, executado pela NTS – Nova Transportadora do Sudeste.

Ação 2. Realizar ações de Educação Ambiental itinerantes em espaços formais e não formais de ensino, de acordo com a disponibilidade do município, para tal, seguindo o calendário ambiental anual, apresentando atividades cujas temáticas abordarão a relação ecossistêmica e socioambiental “da Serra ao Mar”, dentre outros temas de relevância ambiental locais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO PROJETO SOU DO MANGUE

Garantir o direito de participação de pelo menos 03 escolas municipais de Itaboraí, assim como, de pelo menos 50 educandos por escola, junto às ações continuadas de educação ambiental em espaço formal de ensino ao longo da execução do projeto; realizar pelo menos três (03) ações itinerantes de Educação Ambiental com base no calendário ambiental anual, em espaços formais e não formais de ensino ao longo da execução do projeto.

Implementar as atividades planejadas em função deste convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABORAÍ

Viabilizar a implementação das atividades do Projeto Sou do Mangue descritas na cláusula segunda deste convênio, atuando na recomendação do projeto junto às instituições municipais de ensino, no que tange às ações de educação ambiental em espaço formal; informar ao projeto sobre



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Educação
Avenida 22 de Maio, nº 7320, Ed. N. Sra. de Nazare, Venda das Pedras, Itaboraí/RJ – CEP 24.804-703
E-mail: educacao@itaborai.rj.gov

eventos de caráter educativos a serem realizados em espaços públicos, e nos quais se possa atuar em parceria na realização.

CLÁUSULA QUINTA – SOBRE REPASSES FINANCEIROS.

O presente Acordo de Cooperação NÃO prevê repasses de recursos entre os partícipes

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

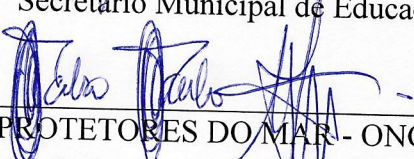
O presente convênio terá validade até 31/12/2024.

E por estarem assim acordados, depois de lido e achado conforme, o presente convênio é assinado pelos representantes das partes, dele se extraindo 03 (TRÊS) cópias de igual teor e forma, para fins de publicação e execução.

Itaboraí, 24 de abril de 2024.

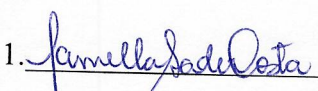
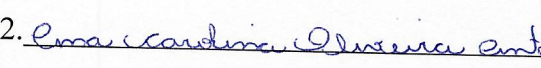


MUNICÍPIO DE ITABORAI
Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO MAR - ONG GUARDIÕES DO MAR
Pedro Paulo Belgã de Souza

Testemunhas:

1.  CPF. 142.892.397-73
2.  CPF. 106.362.337-79